



# Prefeitura Municipal de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC: 46.947.396/0001-80

Rua Innocencio Dutra de Santana, 1239 - Fones (0174) 71-1104 e 71-1232  
CEP 15.690-000 - INDIAPORÃ - SP

## LEI Nº 598/94, DE 22 DE MARÇO DE 1.994

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional-suplementar e dá outras providências).

JOSE CARLOS SANTANA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-suplementar na importância de ~~Cr~~-2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros reais), destinados à suplementação da dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

### 2.9. Despesas Gerais da Administração

3191/03.07.0212.35 - Sentenças Judiciárias.....~~Cr~~-2.000.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor do presente crédito adicional suplementar de que trata este artigo será coberto com o produto da redução parcial da dotação constante do orçamento vigente a saber:

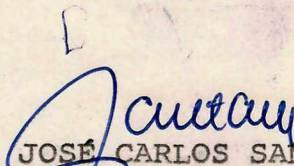
### 2.4. Obras e Serviços Municipais

4110/11.62.3461.12 - Obras e Instalações.....~~Cr~~-2.000.000,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Indiaporã, 22 de Março de 1.994.

  
JOSE CARLOS SANTANA  
PREFEITO MUNICIPAL



# **Prefeitura Municipal de Indiaporã**

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC: 46.947.396/0001-80

Rua Innocencio Dutra de Santana, 1239 - Fones (0174) 71-1104 e 71-1232  
CEP 15.690-000 - INDIAPORÃ - SP

LEI Nº 598/94 ..... Fl.02

Registrada, afixada no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar pela imprensa no JORNAL REGIONAL da cidade de Fernandópolis.

JOÃO AGRELLI

COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO